

Publicações Legais

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas (No Período, Até o Período (b), % (d/a-b)), Saldo (c) = (a-b), Despesas Liquidadas (No Período, Até o Período (d), % (d/a-d)), Saldo (e) = (a-d). Includes sub-sections for RREO - Anexo II (LRF, Art. 55, inciso II, alínea "c") and RREO - Anexo I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a").

Fonte: Sistema Sincroniza Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, em 02/08/2016 às 08:15:34.

Luiz Antonio Krauss Prefeito Rubens Barbosa de Matos Contador Almir Matos Tesoureiro

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR FONTO E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.016/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

Table with columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-sections for RREO - Anexo VII (LRF, Art. 55, inciso V) and RREO - Anexo III (LRF, Art. 55, inciso II).

Fonte: Sistema Sincroniza Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, em 02/08/2016 às 08:15:34.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2.015 A JUNHO/2.016

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (7/2015, 8/2015, 9/2015, 10/2015, 11/2015, 12/2015, 1/2016, 2/2016, 3/2016, 4/2016, 5/2016, 6/2016), Total (12 meses), Previsão Anual. Includes sub-sections for RREO - Anexo III (LRF, Art. 55, inciso II) and RREO - Anexo III (LRF, Art. 55, inciso I).

Fonte: Sistema Sincroniza Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, em 02/08/2016 às 08:15:34.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2.015 A JUNHO/2.016

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (7/2015, 8/2015, 9/2015, 10/2015, 11/2015, 12/2015, 1/2016, 2/2016, 3/2016, 4/2016, 5/2016, 6/2016), Total (12 meses), Previsão Anual. Includes sub-sections for RREO - Anexo III (LRF, Art. 55, inciso II) and RREO - Anexo III (LRF, Art. 55, inciso I).

Fonte: Sistema Sincroniza Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, em 02/08/2016 às 08:15:34.

PORTARIA Nº139/2016 SÚMULA: Exonera a servidora por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE I - Exonerar, a partir de 31 de Julho de 2016, por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora MARIA CLAUDETE ANTUNES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade- RG nº 3.339.800-0-SSP/PR, do cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 31 de julho de 2016. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 01 DE AGOSTO DE 2016. LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2015 A JUNHO/2016

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS (Últimos 12 Meses), LIQUIDADAS (julho/2015, agosto/2015, setembro/2015, outubro/2015, novembro/2015, dezembro/2015, janeiro/2016, fevereiro/2016, março/2016, abril/2016, maio/2016, junho/2016), TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (e) = (a-d). Includes sub-sections for RRF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") and DESPESAS COM PESSOAL.

Fonte: Sistema Sincroniza Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, em 02/08/2016 às 08:15:34.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL VALOR RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V) 21.648.499,83 % de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(V) = (IV/V)*100 45,69 LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,0 % 11.600.641,31 LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,50% sobre Limite Máximo 11.105.624,24

Fonte: Sistema Sincroniza Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, em 02/08/2016 às 08:15:34.

ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO DEM DO MUNICÍPIO DE PÉROLA ELEIÇÕES 2016 - Aos 31 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Câmara Municipal, cto na Av. Pérola Byington, convenionais e filiados do Partido Democrático do Município de Pérola, conforme Edital de Convocação para realização da Convenção Municipal do DEM, com a seguinte Ordem do Dia: I - Escolha, aprovação e homologação das coligações partidárias para as eleições proporcionais, para a eleição majoritária ou para candidatura própria; II - Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para as eleições municipais deste ano; III - Aprovação da denominação da coligação partidária; IV - Sorteio do número com o qual concorrerão os candidatos do partido às eleições proporcionais; V - Fixação do limite de gastos de campanha para os cargos em disputa; VI - Assuntos Gerais. Presidência pelo Presidente da Executiva Municipal, Sr. Helio Roberto Antunes, Secretária por mim, Leonilda Ribeiro da Fonseca e o Sr. Presidente declarou a Convenção aberta pontualmente às 10:00hs, com a execução do Hino Nacional Brasileiro, que após esse momento cívico, solicitou ao Secretário que lesse o Edital de convocação e discorresse a respeito dos procedimentos da votação dos temas relacionados às eleições de outubro/2016, conforme contido no Edital. A Sra. Secretária informou que os eleitores da presente convenção são os membros da Executiva Municipal. Esclarece que os convenionais utilizarão Cédula de Votação contendo os questionamentos, cada um com suas alternativas de múltipla escolha atinentes às eleições majoritárias e proporcionais. Com a votação aberta, o Senhor Presidente realizou avaliação do cenário político atual, passando a comunicar outros informes aos presentes, enfatizando que a partir daquele momento os interessados em discursar poderiam fazer suas inscrições junto a mesa diretiva dos trabalhos, forma que diversos filiados inscreveram-se e se pronunciaram assim como os companheiros com aceno na mesa diretiva, que estava disposta com o Presidente. Concomitantemente ao discurso dos presentes, o Sr. Presidente designou a Sra. Secretária, auxiliado pelos filiados para realizarem o escrutínio dos votos que, ao final dos discursos dos presentes, solicitou a Secretária que realizasse a divulgação da votação dos senhores convenionais, que a fez com base na folha de escrutínio, que trouxe o seguinte resultado: Prefeito: Paulo Dias Corrêa, Vice Prefeito: Paulo Pedro dos Santos, apoiados pela coligação entre os partidos PDT, PP, DEM, PMN e PT. CANDIDATOS - VEREADOR - NÚMERO 01 Alcibíades Minzon 33.123 Edno Ferreira dos Santos 11.000

Dessa forma, nada mais a deliberar, o Sr. Presidente encerrou a presente convenção das 14:00hs, determinando que o Sr. Secretário adotasse demais procedimentos para o regular registro dos candidatos junto à Justiça Eleitoral e providenciasse a lavratura da presente Ata, que vai pelo presidente e por mim assinadas onde os convenionais presentes assinam em lista separada.

Luiz Antonio Krauss Prefeito Rubens Barbosa de Matos Contador Almir Matos Tesoureiro

ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO DEM DO MUNICÍPIO DE PÉROLA ELEIÇÕES 2016 - Aos 31 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Câmara Municipal, cto na Av. Pérola Byington, convenionais e filiados do Partido Democrático do Município de Pérola, conforme Edital de Convocação para realização da Convenção Municipal do DEM, com a seguinte Ordem do Dia: I - Escolha, aprovação e homologação das coligações partidárias para as eleições proporcionais, para a eleição majoritária ou para candidatura própria; II - Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para as eleições municipais deste ano; III - Aprovação da denominação da coligação partidária; IV - Sorteio do número com o qual concorrerão os candidatos do partido às eleições proporcionais; V - Fixação do limite de gastos de campanha para os cargos em disputa; VI - Assuntos Gerais. Presidência pelo Presidente da Executiva Municipal, Sr. José Augusto Antunes, Secretária por mim, Adriana Teixeira Fialilha, o Sr. Presidente declarou a Convenção aberta pontualmente às 12:00hs, com a execução do Hino Nacional Brasileiro, que após esse momento cívico, solicitou ao Secretário que lesse o Edital de convocação e discorresse a respeito dos procedimentos da votação dos temas relacionados às eleições de outubro/2016, conforme contido no Edital. A Sra. Secretária informou que os eleitores da presente convenção são os membros da Executiva Municipal. Esclarece que os convenionais utilizarão Cédula de Votação contendo os questionamentos, cada um com suas alternativas de múltipla escolha atinentes às eleições majoritárias e proporcionais. Com a votação aberta, o Senhor Presidente realizou avaliação do cenário político atual, passando a comunicar outros informes aos presentes, enfatizando que a partir daquele momento os interessados em discursar poderiam fazer suas inscrições junto a mesa diretiva dos trabalhos, forma que diversos filiados inscreveram-se e se pronunciaram assim como os companheiros com aceno na mesa diretiva, que estava disposta com o Presidente. Concomitantemente ao discurso dos presentes, o Sr. Presidente designou a Sra. Secretária, auxiliado pelos filiados para realizarem o escrutínio dos votos que, ao final dos discursos dos presentes, solicitou a Secretária que realizasse a divulgação da votação dos senhores convenionais, que a fez com base na folha de escrutínio, que trouxe o seguinte resultado: Prefeito: Paulo Dias Corrêa, Vice Prefeito: Paulo Pedro dos Santos, apoiados pela coligação entre os partidos PDT, PP, DEM, PMN e PT. CANDIDATOS - VEREADOR - NÚMERO 01 Alcibíades Minzon 33.123 Edno Ferreira dos Santos 11.000

Dessa forma, nada mais a deliberar, o Sr. Presidente encerrou a presente convenção das 14:00hs, determinando que o Sr. Secretário adotasse demais procedimentos para o regular registro dos candidatos junto à Justiça Eleitoral e providenciasse a lavratura da presente Ata, que vai pelo presidente e por mim assinadas onde os convenionais presentes assinam em lista separada.

Luiz Antonio Krauss Prefeito Rubens Barbosa de Matos Contador Almir Matos Tesoureiro

ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PMN DO MUNICÍPIO DE PÉROLA ELEIÇÕES 2016 - Aos 31 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Câmara Municipal, cto na Av. Pérola Byington, convenionais e filiados do Partido Democrático do Município de Pérola, conforme Edital de Convocação para realização da Convenção Municipal do PMN, com a seguinte Ordem do Dia: I - Escolha, aprovação e homologação das coligações partidárias para as eleições proporcionais, para a eleição majoritária ou para candidatura própria; II - Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para as eleições municipais deste ano; III - Aprovação da denominação da coligação partidária; IV - Sorteio do número com o qual concorrerão os candidatos do partido às eleições proporcionais; V - Fixação do limite de gastos de campanha para os cargos em disputa; VI - Assuntos Gerais. Presidência pelo Presidente da Executiva Municipal, Sr. José Augusto Antunes, Secretária por mim, Adriana Teixeira Fialilha, o Sr. Presidente declarou a Convenção aberta pontualmente às 12:00hs, com a execução do Hino Nacional Brasileiro, que após esse momento cívico, solicitou ao Secretário que lesse o Edital de convocação e discorresse a respeito dos procedimentos da votação dos temas relacionados às eleições de outubro/2016, conforme contido no Edital. A Sra. Secretária informou que os eleitores da presente convenção são os membros da Executiva Municipal. Esclarece que os convenionais utilizarão Cédula de Votação contendo os questionamentos, cada um com suas alternativas de múltipla escolha atinentes às eleições majoritárias e proporcionais. Com a votação aberta, o Senhor Presidente realizou avaliação do cenário político atual, passando a comunicar outros informes aos presentes, enfatizando que a partir daquele momento os interessados em discursar poderiam fazer suas inscrições junto a mesa diretiva dos trabalhos, forma que diversos filiados inscreveram-se e se pronunciaram assim como os companheiros com aceno na mesa diretiva, que estava disposta com o Presidente. Concomitantemente ao discurso dos presentes, o Sr. Presidente designou a Sra. Secretária, auxiliado pelos filiados para realizarem o escrutínio dos votos que, ao final dos discursos dos presentes, solicitou a Secretária que realizasse a divulgação da votação dos senhores convenionais, que a fez com base na folha de escrutínio, que trouxe o seguinte resultado: Prefeito: Paulo Dias Corrêa, Vice Prefeito: Paulo Pedro dos Santos, apoiados pela coligação entre os partidos PDT, PP, DEM, PMN e PT. CANDIDATOS - VEREADOR - NÚMERO 01 Alcibíades Minzon 33.123 Edno Ferreira dos Santos 11.000

Dessa forma, nada mais a deliberar, o Sr. Presidente encerrou a presente convenção das 14:00hs, determinando que o Sr. Secretário adotasse demais procedimentos para o regular registro dos candidatos junto à Justiça Eleitoral e providenciasse a lavratura da presente Ata, que vai pelo presidente e por mim assinadas onde os convenionais presentes assinam em lista separada.

Luiz Antonio Krauss Prefeito Rubens Barbosa de Matos Contador Almir Matos Tesoureiro

ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PP DO MUNICÍPIO DE PÉROLA ELEIÇÕES 2016 - Aos 31 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Câmara Municipal, cto na Av. Pérola Byington, convenionais e filiados do Partido Progressista do Município de Pérola, conforme Edital de Convocação para realização da Convenção Municipal do PP, com a seguinte Ordem do Dia: I - Escolha, aprovação e homologação das coligações partidárias para as eleições proporcionais, para a eleição majoritária ou para candidatura própria; II - Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para as eleições municipais deste ano; III - Aprovação da denominação da coligação partidária; IV - Sorteio do número com o qual concorrerão os candidatos do partido às eleições proporcionais; V - Fixação do limite de gastos de campanha para os cargos em disputa; VI - Assuntos Gerais. Presidência pelo Presidente da Executiva Municipal, Sr. Valdeir Carlos de Oliveira, e Secretária por mim, Aparecido Adulato Pinheiro, o Sr. Presidente declarou a Convenção aberta pontualmente às 12:00hs, com a execução do Hino Nacional Brasileiro, que após esse momento cívico, solicitou ao Secretário que lesse o Edital de convocação e discorresse a respeito dos procedimentos da votação dos temas relacionados às eleições de outubro/2016, conforme contido no Edital. A Sra. Secretária informou que os eleitores da presente convenção são os membros da Executiva Municipal. Esclarece que os convenionais utilizarão Cédula de Votação contendo os questionamentos, cada um com suas alternativas de múltipla escolha atinentes às eleições majoritárias e proporcionais. Com a votação aberta, o Senhor Presidente realizou avaliação do cenário político atual, passando a comunicar outros informes aos presentes, enfatizando que a partir daquele momento os interessados em discursar poderiam fazer suas inscrições junto a mesa diretiva dos trabalhos, forma que diversos filiados inscreveram-se e se pronunciaram assim como os companheiros com aceno na mesa diretiva, que estava disposta com o Presidente. Concomitantemente ao discurso dos presentes, o Sr. Presidente designou a Sra. Secretária, auxiliado pelos filiados para realizarem o escrutínio dos votos que, ao final dos discursos dos presentes, solicitou a Secretária que realizasse a divulgação da votação dos senhores convenionais, que a fez com base na folha de escrutínio, que trouxe o seguinte resultado: Prefeito: Paulo Dias Corrêa, Vice Prefeito: Paulo Pedro dos Santos, apoiados pela coligação entre os partidos PDT, PP, DEM, PMN e PT. CANDIDATOS - VEREADOR - NÚMERO 01 Alcibíades Minzon 33.123 Edno Ferreira dos Santos 11.000

Dessa forma, nada mais a deliberar, o Sr. Presidente encerrou a presente convenção das 14:00hs, determinando que o Sr. Secretário adotasse demais procedimentos para o regular registro dos candidatos junto à Justiça Eleitoral e providenciasse a lavratura da presente Ata, que vai pelo presidente e por mim assinadas onde os convenionais presentes assinam em lista separada.

Luiz Antonio Krauss Prefeito Rubens Barbosa de Matos Contador Almir Matos Tesoureiro

ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PP DO MUNICÍPIO DE PÉROLA ELEIÇÕES 2016 - Aos 31 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Câmara Municipal, cto na Av. Pérola Byington, convenionais e filiados do Partido Progressista do Município de Pérola, conforme Edital de Convocação para realização da Convenção Municipal do PP, com a seguinte Ordem do Dia: I - Escolha, aprovação e homologação das coligações partidárias para as eleições proporcionais, para a eleição majoritária ou para candidatura própria; II - Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para as eleições municipais deste ano; III - Aprovação da denominação da coligação partidária; IV - Sorteio do número com o qual concorrerão os candidatos do partido às eleições proporcionais; V - Fixação do limite de gastos de campanha para os cargos em disputa; VI - Assuntos Gerais. Presidência pelo Presidente da Executiva Municipal, Sr. Valdeir Carlos de Oliveira, e Secretária por mim, Aparecido Adulato Pinheiro, o Sr. Presidente declarou a Convenção aberta pontualmente às 12:00hs, com a execução do Hino Nacional Brasileiro, que após esse momento cívico, solicitou ao Secretário que lesse o Edital de convocação e discorresse a respeito dos procedimentos da votação dos temas relacionados às eleições de outubro/2016, conforme contido no Edital. A Sra. Secretária informou que os eleitores da presente convenção são os membros da Executiva Municipal. Esclarece que os convenionais utilizarão Cédula de Votação contendo os questionamentos, cada um com suas alternativas de múltipla escolha atinentes às eleições majoritárias e proporcionais. Com a votação aberta, o Senhor Presidente realizou avaliação do cenário político atual, passando a comunicar outros informes aos presentes, enfatizando que a partir daquele momento os interessados em discursar poderiam fazer suas inscrições junto a mesa diretiva dos trabalhos, forma que diversos filiados inscreveram-se e se pronunciaram assim como os companheiros com aceno na mesa diretiva, que estava disposta com o Presidente. Concomitantemente ao discurso dos presentes, o Sr. Presidente designou a Sra. Secretária, auxiliado pelos filiados para realizarem o escrutínio dos votos que, ao final dos discursos dos presentes, solicitou a Secretária que realizasse a divulgação da votação dos senhores convenionais, que a fez com base na folha de escrutínio, que trouxe o seguinte resultado: Prefeito: Paulo Dias Corrêa, Vice Prefeito: Paulo Pedro dos Santos, apoiados pela coligação entre os partidos PDT, PP, DEM, PMN e PT. CANDIDATOS - VEREADOR - NÚMERO 01 Alcibíades Minzon 33.123 Edno Ferreira dos Santos 11.000

Dessa forma, nada mais a deliberar, o Sr. Presidente encerrou a presente convenção das 14:00hs, determinando que o Sr. Secretário adotasse demais procedimentos para o regular registro dos candidatos junto à Justiça Eleitoral e providenciasse a lavratura da presente Ata, que vai pelo presidente e por mim assinadas onde os convenionais presentes assinam em lista separada.

Luiz Antonio Krauss Prefeito Rubens Barbosa de Matos Contador Almir Matos Tesoureiro

ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PP DO MUNICÍPIO DE PÉROLA ELEIÇÕES 2016 - Aos 31 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Câmara Municipal, cto na Av. Pérola Byington, convenionais e filiados do Partido Progressista do Município de Pérola, conforme Edital de Convocação para realização da Convenção Municipal do PP, com a seguinte Ordem do Dia: I - Escolha, aprovação e homologação das coligações partidárias para as eleições proporcionais, para a eleição majoritária ou para candidatura própria; II - Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para as eleições municipais deste ano; III - Aprovação da denominação da coligação partidária; IV - Sorteio do número com o qual concorrerão os candidatos do partido às eleições proporcionais; V - Fixação do limite de gastos de campanha para os cargos em disputa; VI - Assuntos Gerais. Presidência pelo Presidente da Executiva Municipal, Sr. Valdeir Carlos de Oliveira, e Secretária por mim, Aparecido Adulato Pinheiro, o Sr. Presidente declarou a Convenção aberta pontualmente às 12:00hs, com a execução do Hino Nacional Brasileiro, que após esse momento cívico, solicitou ao Secretário que lesse o Edital de convocação e discorresse a respeito dos procedimentos da votação dos temas relacionados às eleições de outubro/2016, conforme contido no Edital. A Sra. Secretária informou que os eleitores da presente convenção são os membros da Executiva Municipal. Esclarece que os convenionais utilizarão Cédula de Votação contendo os questionamentos, cada um com suas alternativas de múltipla escolha atinentes às eleições majoritárias e proporcionais. Com a votação aberta, o Senhor Presidente realizou avaliação do cenário político atual, passando a comunicar outros informes aos presentes, enfatizando que a partir daquele momento os interessados em discursar poderiam fazer suas inscrições junto a mesa diretiva dos trabalhos, forma que diversos filiados inscreveram-se e se pronunciaram assim como os companheiros com aceno na mesa diretiva, que estava disposta com o Presidente. Concomitantemente ao discurso dos presentes, o Sr. Presidente designou a Sra. Secretária, auxiliado pelos filiados para realizarem o escrutínio dos votos que, ao final dos discursos dos presentes, solicitou a Secretária que realizasse a divulgação da votação dos senhores convenionais, que a fez com base na folha de escrutínio, que trouxe o seguinte resultado: Prefeito: Paulo Dias Corrêa, Vice Prefeito: Paulo Pedro dos Santos, apoiados pela coligação entre os partidos PDT, PP, DEM, PMN e PT. CANDIDATOS - VEREADOR - NÚMERO 01 Alcibíades Minzon 33.123 Edno Ferreira dos Santos 11.000

Dessa forma, nada mais a deliberar, o Sr. Presidente encerrou a presente convenção das 14:00hs, determinando que o Sr. Secretário adotasse demais procedimentos para o regular registro dos candidatos junto à Justiça Eleitoral e providenciasse a lavratura da presente Ata, que vai pelo presidente e por mim assinadas onde os convenionais presentes assinam em lista separada.

Luiz Antonio Krauss Prefeito Rubens Barbosa de Matos Contador Almir Matos Tesoureiro

ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PDT DO MUNICÍPIO DE PÉROLA ELEIÇÕES 2016 - Aos 31 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Câmara Municipal, cto na Av. Pérola Byington, convenionais e filiados do Partido Democrático do Município de Pérola, conforme Edital de Convocação para realização da Convenção Municipal do PDT, veiculada no Jornal Ilustrado no dia 20 de julho de 2016, com a seguinte Ordem do Dia: I - Escolha, aprovação e homologação das coligações partidárias para as eleições proporcionais, para a eleição majoritária ou para candidatura própria; II - Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para as eleições municipais deste ano; III - Aprovação da denominação da coligação partidária; IV - Sorteio do número com o qual concorrerão os candidatos do partido às eleições proporcionais; V - Fixação do limite de gastos de campanha para os cargos em disputa; VI - Assuntos Gerais. Presidência pelo Presidente da Executiva Municipal, Sr. Paulo Dias Corrêa, e Secretária por mim, Adriana Teixeira Fialilha, o Sr. Presidente declarou a Convenção aberta pontualmente às 10:00hs, com a execução do Hino Nacional Brasileiro, que após esse momento cívico, solicitou ao Secretário que lesse o Edital de convocação e discorresse a respeito dos procedimentos da votação dos temas relacionados às eleições de outubro/2016, conforme contido no Edital. A Sra. Secretária informou que os eleitores da presente convenção são os membros da Executiva Municipal. Esclarece que os convenionais utilizarão Cédula de Votação contendo os questionamentos, cada um com suas alternativas de múltipla escolha atinentes às eleições majoritárias e proporcionais. Com a votação aberta, o Senhor Presidente realizou avaliação do cenário político atual, passando a comunicar outros informes aos presentes, enfatizando que a partir daquele momento os interessados em discursar poderiam fazer suas inscrições junto a mesa diretiva dos trabalhos, forma que diversos filiados inscreveram-se e se pronunciaram assim como os companheiros com aceno na mesa diretiva, que estava disposta com o Presidente. Concomitantemente ao discurso dos presentes, o Sr. Presidente designou a Sra. Secretária, auxiliado pelos filiados para realizarem o escrutínio dos votos que, ao final dos discursos dos presentes, solicitou a Secretária que realizasse a divulgação da votação dos senhores convenionais, que a fez com base na folha de escrutínio, que trouxe o seguinte resultado: Prefeito: Paulo Dias Corrêa, Vice Prefeito: Paulo Pedro dos Santos, apoiados pela coligação entre os partidos PDT, PP, DEM, PMN e PT. CANDIDATOS - VEREADOR - NÚMERO 01 Adalberto dos Santos 11.000 02 Daniel Borges 11.333 03 Diener Davanço Trindade 11.500 04 Guilherme Gonçalves de Aquino 11.900 05 José Carlos Ferreira 11.234 06 Maria Cecília Lima 11.222 07 Joseildo Carlos dos Santos 11.270 08 Maria Cecília Lima 11.222

Dessa forma, nada mais a deliberar, o Sr. Presidente encerrou a presente convenção das 14:00hs, determinando que o Sr. Secretário adotasse demais procedimentos para o regular registro dos candidatos junto à Justiça Eleitoral e providenciasse a lavratura da presente Ata, que vai pelo presidente e por mim assinadas onde os convenionais presentes assinam em lista separada.

Luiz Antonio Krauss Prefeito Rubens Barbosa de Matos Contador Almir Matos Tesoureiro

ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PDT DO MUNICÍPIO DE PÉROLA ELEIÇÕES 2016 - Aos 31 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Câmara Municipal, cto na Av. Pérola Byington, convenionais e filiados do Partido Democrático do Município de Pérola, conforme Edital de Convocação para realização da Convenção Municipal do PDT, veiculada no Jornal Ilustrado no dia 20 de julho de 2016, com a seguinte Ordem do Dia: I - Escolha, aprovação e homologação das coligações partidárias para as eleições proporcionais, para a eleição majoritária ou para candidatura própria; II - Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para as eleições municipais deste ano; III - Aprovação da denominação da coligação partidária; IV - Sorteio do número com o qual concorrerão os candidatos do partido às eleições proporcionais; V - Fixação do limite de gastos de campanha para os cargos em disputa; VI - Assuntos Gerais. Presidência pelo Presidente da Executiva Municipal, Sr. Paulo Dias Corrêa, e Secretária por mim, Adriana Teixeira Fialilha, o Sr. Presidente declarou a Convenção aberta pontualmente às 10:00hs, com a execução do Hino Nacional Brasileiro, que após esse momento cívico, solicitou ao Secretário que lesse o Edital de convocação e discorresse a respeito dos procedimentos da votação dos temas relacionados às eleições de outubro/2016, conforme contido no Edital. A Sra. Secretária informou que os eleitores da presente convenção são os membros da Executiva Municipal. Esclarece que os convenionais utilizarão Cédula de Votação contendo os questionamentos, cada um com suas alternativas de múltipla escolha atinentes às eleições majoritárias e proporcionais. Com a votação aberta, o Senhor Presidente realizou avaliação do cenário político atual, passando a comunicar outros informes aos presentes, enfatizando que a partir daquele momento os interessados em discursar poderiam fazer suas inscrições junto a mesa diretiva dos trabalhos, forma que diversos filiados inscreveram-se e se pronunciaram assim como os companheiros com aceno na mesa diretiva, que estava disposta com o Presidente. Concomitantemente ao discurso dos presentes, o Sr. Presidente designou a Sra. Secretária, auxiliado pelos filiados para realizarem o escrutínio dos votos que, ao final dos discursos dos presentes, solicitou a Secretária que realizasse a divulgação da votação dos senhores convenionais, que a fez com base na folha de escrutínio, que trouxe o seguinte resultado: Prefeito: Paulo Dias Corrêa, Vice Prefeito: Paulo Pedro dos Santos, apoiados pela coligação entre os partidos PDT, PP, DEM, PMN e PT. CANDIDATOS - VEREADOR - NÚMERO 01 Adalberto dos Santos 11.000 02 Daniel Borges 11.333 03 Diener Davanço Trindade 11.500 04 Guilherme Gonçalves de Aquino 11.900 05 José Carlos Ferreira 11.234 06 Maria Cecília Lima 11.222 07 Joseildo Carlos dos Santos 11.270 08 Maria Cecília Lima 11.222

Dessa forma, nada mais a deliberar, o Sr. Presidente encerrou a presente convenção das 14:00hs, determinando que o Sr. Secretário adotasse demais procedimentos para o regular registro dos candidatos junto à Justiça Eleitoral e providenciasse a lavratura da presente Ata, que vai pelo presidente e por mim assinadas onde os convenionais presentes assinam em lista separada.

Luiz Antonio Krauss Prefeito Rubens Barbosa de Matos Contador Almir Matos Tesoureiro

ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PDT DO MUNICÍPIO DE PÉROLA ELEIÇÕES 2016 - Aos 31 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Câmara Municipal, cto na Av. Pérola Byington, convenionais e filiados do Partido Democrático do Município de Pérola, conforme Edital de Convocação para realização da Convenção Municipal do PDT, veiculada no Jornal Ilustrado no dia 20 de julho de 2016, com a seguinte Ordem do Dia: I - Escolha, aprovação e homologação das coligações partidárias para as eleições proporcionais, para a eleição majoritária ou para candidatura própria; II - Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para as eleições municipais deste ano; III - Aprovação da denominação da coligação partidária; IV - Sorteio do número com o qual concorrerão os candidatos do partido às eleições proporcionais; V - Fixação do limite de gastos de campanha para os cargos em disputa; VI - Assuntos Gerais. Presidência pelo Presidente da Executiva Municipal, Sr. Paulo Dias Corrêa, e Secretária por mim, Adriana Teixeira Fialilha, o Sr. Presidente declarou a Convenção aberta pontualmente às 10:00hs, com a execução do Hino Nacional Brasileiro, que após esse momento cívico, solicitou ao Secretário que lesse o Edital de convocação e discorresse a respeito dos procedimentos da votação dos temas relacionados às eleições de outubro/2016, conforme contido no Edital. A Sra. Secretária informou que os eleitores da presente convenção são os membros da Executiva Municipal. Esclarece que os convenionais utilizarão Cédula de Votação contendo os questionamentos, cada um com suas alternativas de múltipla escolha atinentes às eleições majoritárias e proporcionais. Com a votação aberta, o Senhor Presidente realizou avaliação do cenário político atual, passando a comunicar outros informes aos presentes, enfatizando que a partir daquele momento os interessados em discursar poderiam fazer suas inscrições junto a mesa diretiva dos trabalhos, forma que diversos filiados inscreveram-se e se pronunciaram assim como os companheiros com aceno na mesa diretiva, que estava disposta com o Presidente. Concomitantemente ao discurso dos presentes, o Sr. Presidente designou a Sra. Secretária, auxiliado pelos filiados para realizarem o escrutínio dos votos que, ao final dos discursos dos presentes, solicitou a Secretária que realizasse a divulgação da votação dos senhores convenionais, que a fez com base na folha de escrutínio, que trouxe o seguinte resultado: Prefeito: Paulo Dias Corrêa, Vice Prefeito: Paulo Pedro dos Santos, apoiados pela coligação entre os partidos PDT, PP, DEM, PMN e PT. CANDIDATOS - VEREADOR - NÚMERO 01 Adalberto dos Santos 11.000 02 Daniel Borges 11.333 03 Diener Davanço Trindade 11.500 04 Guilherme Gonçalves de Aquino 11.900 05 José Carlos Ferreira 11.234 06 Maria Cecília Lima 11.222 07 Joseildo Carlos dos Santos 11.270 08 Maria Cecília Lima 11.222

Dessa forma, nada mais a deliberar, o Sr. Presidente encerrou a presente convenção das 14:00hs, determinando que o Sr. Secretário adotasse demais procedimentos para o regular registro dos candidatos junto à Justiça Eleitoral e providenciasse a lavratura da presente Ata, que vai pelo presidente e por mim assinadas onde os convenionais presentes assinam em lista separada.

Luiz Antonio Krauss Prefeito Rubens Barbosa de Matos Contador Almir Matos Tesoureiro

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2016 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTOS EM SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO: MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS CNPJ: 01.336.070/0001-81 OBJETO: Contratação de cobertura securitária para veículo Renault Master Ambulância placa BAO - 5479. VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil e trezentos reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 2016. FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ: 07.247.252/0001-08 Rua Santos Dumont, 315 - Fone/Fax: (41) 3056-8000 - Cx. Postal 343 CEP: 87500-000 - Alto Piquiri - Paraná Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contat@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº141/2016 SÚMULA: Exonera a pedido da servidora e de outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE I - Exonerar a pedido da servidora, a partir de 31 de julho de 2016, MARTA APARECIDA CABELET MONTEZ, portadora da Cédula de Identidade- RG nº 172.350-6-SSP/PR do cargo de PROFESSORA, PSS Nº002/2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 31 de julho de 2016. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 01 DE AGOSTO DE 2016. LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal

Fonte: Sistema Sincroniza Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, em 02/08/2016 às 08:15:34.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ: 07.247.252/0001-08 Rua Santos Dumont, 315 - Fone/Fax: (41) 3056-8000 - Cx. Postal 343 CEP: 87500-000 - Alto Piquiri - Paraná Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contat@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº142/2016 SÚMULA: Exonera a pedido da servidora e de outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE I - Exonerar a pedido da servidora, a partir de 31 de julho de 2016, MARILIA SOUZA DIAS, portadora da Cédula de Identidade- RG nº 10.054.917-5-SSP/PR, do cargo de psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 31 de julho de 2016. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 01 DE AGOSTO DE 2016. LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal

Fonte: Sistema Sincroniza Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, em 02/08/2016 às 08:15:34.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ: 07.247.252/0001-08 Rua Santos Dumont, 315 - Fone/Fax: (41) 3056-8000 - Cx. Postal 343 CEP: 87500-000 - Alto Piquiri - Paraná Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contat@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº143/2016 SÚMULA: Exonera a pedido da servidora e de outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE I - Exonerar a pedido da servidora, a partir de 31 de julho de 2016, MARIA APARECIDA CABEL MONTEZ, portadora da Cédula de Identidade- RG nº 172.350-6-SSP/PR do cargo de PROFESSORA, PSS Nº002/2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 31 de julho de 2016. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 01 DE AGOSTO DE 2016. LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal

Fonte: Sistema S

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c+b/ba) *100
			no Período (b)	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.277.283,00	1.277.283,00	283.394,17	816.435,50	63,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	315.097,00	315.097,00	103.869,97	144.595,96	45,89
1.1.1- IPTU	233.192,00	233.192,00	103.348,82	135.275,40	58,01
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	45.501,00	45.501,00	222,08	258,43	0,57
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	22.752,00	22.752,00	5.674,86	14.240,41	62,59
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	13.652,00	13.652,00	2.133,60	5.491,61	40,23
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-7.509,39	-10.669,89	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	342.395,00	342.395,00	90.831,58	185.416,60	54,15
1.2.1- ITBI	341.256,00	341.256,00	91.260,75	187.920,67	55,07
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.139,00	1.139,00	236,88	381,38	33,48
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-666,05	-2.855,45	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	569.390,00	569.390,00	69.246,97	440.301,13	77,33
1.3.1- ISS	568.759,00	568.759,00	69.282,99	439.805,04	77,33
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	173,00	173,00	0,00	1.011,63	584,76
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	229,00	229,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	229,00	229,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-36,02	-515,54	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	50.401,00	50.401,00	19.445,65	46.121,81	91,51
1.4.1- IRRF	50.401,00	50.401,00	19.445,65	46.121,81	91,51
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.032.979,00	17.032.979,00	2.705.264,15	8.023.717,52	47,11
2.1- Cota-Parte FPM	9.775.848,00	9.775.848,00	1.422.832,32	3.961.242,02	40,52
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.468.718,00	9.468.718,00	1.422.832,32	3.961.242,02	41,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	307.130,00	307.130,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.369.866,00	6.369.866,00	1.200.433,08	3.380.060,05	53,06
2.3- ICMS-Desonerção - L.C. nº87/1996	68.252,00	68.252,00	8.524,76	25.574,16	37,47
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	113.752,00	113.752,00	13.479,74	44.898,52	39,47
2.5- Cota-Parte ITR	307.130,00	307.130,00	14.668,64	51.079,96	16,63
2.6- Cota-Parte IPVA	398.426,00	398.426,00	45.325,61	560.863,71	140,87
2.7- Cota-Parte IOE-Duro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.310.262,00	18.310.262,00	2.988.658,32	8.840.153,02	48,28

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c+b/ba) *100
			no Período (b)	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.732,00	2.732,00	2.738,01	7.229,53	264,62
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	576.223,00	576.223,00	73.088,07	236.987,08	41,13
5.1- Transferências do Salário-Educação	268.568,00	268.568,00	45.917,82	154.692,13	57,60
5.2- Transferências Diretas - PDJEE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	306.743,00	306.743,00	25.869,10	77.860,40	25,38
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	912,00	912,00	1.301,15	4.434,55	486,24
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	743,00	100.311,42	124.911,05	159.981,15	159,48
6.1- Transferências de Convênios	0,00	96.777,65	106.866,49	106.866,49	110,42
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	743,00	3.533,77	18.044,56	53.114,66	1503,06
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	579.698,00	679.266,42	200.737,13	404.197,76	59,51

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

RECEITAS DO FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c+b/ba) *100
			no Período (b)	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.345.169,80	3.345.169,80	541.052,76	1.604.743,25	47,97
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.893.743,60	1.893.743,60	284.566,44	792.248,28	41,84
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.273.973,20	1.273.973,20	240.086,58	676.011,90	53,06
10.3- ICMS-Desonerção Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	13.650,40	13.650,40	1.704,94	5.114,79	37,47
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	22.750,40	22.750,40	2.695,95	8.979,71	39,47
10.5- Cota-Parte ITR do ITR Arrecado em Destinação ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	61.426,00	61.426,00	2.933,70	10.215,73	16,63
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	79.626,20	79.626,20	9.065,15	112.172,84	140,87
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.348.130,00	3.348.130,00	527.482,69	1.664.454,46	49,71
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.345.170,00	3.345.170,00	518.955,18	1.636.217,82	48,91
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.960,00	2.960,00	8.527,51	28.236,64	953,94
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,20	0,20	-22.097,58	31.474,57	1.285,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Período (e)	(f) = (e/d)*100	Até o Período (g)	(h) = (g/d)*100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.007.002,00	2.007.002,00	1.095.532,06	54,59	1.095.532,06	54,59	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.007.002,00	2.007.002,00	1.095.532,06	54,59	1.095.532,06	54,59	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.341.128,00	1.341.128,00	781.576,37	58,28	781.576,37	58,28	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.341.128,00	1.341.128,00	781.576,37	58,28	781.576,37	58,28	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.348.130,00	3.348.130,00	1.877.108,43	56,06	1.877.108,43	56,06	0,00

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	540.123,73
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	540.123,73
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (013 - 18)/(11)*100%	33,37

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		540.123,73
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO		540.123,73

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c+b/ba) *100
			no Período (b)	Até o Período (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.577.565,50	4.577.565,50	747.164,58	2.210.038,26	48,28

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Período (e)	(f) = (e/d)*100	Até o Período (g)	(h) = (g/d)*100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	291.423,51	291.423,51	36.336,23	12,47	34.534,18	11,85	0,00
23.1- Creche	291.423,51	291.423,51	36.336,23	12,47	34.534,18	11,85	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	291.423,51	291.423,51	36.336,23	12,47	34.534,18	11,85	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.616.109,45	4.631.109,45	2.439.139,55	52,67	2.421.518,26	52,29	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.348.130,00	2.348.130,00	1.877.108,43	56,06	1.877.108,43	56,06	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.267.979,45	1.282.979,45	562.031,12	43,81	544.409,83	42,43	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	258.287,01	258.287,01	41.153,98	15,93	40.255,18	15,59	898,80
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	5.165.819,97	5.180.819,97	2.516.629,76	48,88	2.496.307,62	48,18	898,80

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	31.474,57
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHOS SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	-283.868,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50b)	28.236,64
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	496.521,97
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	9.168,35
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	281.533,53
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24 - 37)	2.174.518,91
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38) / (3) x 100 %	24,60

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Período (e)	(f) = (e/d)*100	Até o Período (g)	(h) = (g/d)*100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCUL							

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNES DAS OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

REF. ANO - Anexo XIV	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	RS LDO		
	Até Período			
RECEITAS				
Previsão Inicial	23.624.856,20			
Previsão Atualizada	24.443.708,47			
Receitas Realizadas	12.248.704,52			
Difícil Orçamentado	0,00			
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	65.126,49			
DESPESAS				
Dotação Inicial	22.803.962,20			
Créditos Adicionais	1.433.973,78			
Dotação Atualizada	24.057.440,96			
Despesas Empenhadas	11.521.066,52			
Despesas Liquidadas	11.025.823,53			
Despesas Pagas	10.201.606,97			
Supercrédito Orçamentário	1.223.668,99			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas	11.521.066,52			
Despesas Liquidadas	11.025.823,53			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
		Até Período		
Receita Corrente Líquida		21.648.409,03		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMENS DE PREVIDÊNCIA				
		Até Período		
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO				
	Meta Fixada no AMP de LDO ou	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (a/b)	
Resultado Nominal	0,00	-341.123,24	0,00	
Resultado Primário	0,00	1.079.932,72	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Podar Executivo	647.584,51	0,00	473.399,13	174.225,38
Podar Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Podar Executivo	895.992,72	7.248,00	541.401,41	301.643,31
Podar Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.543.577,23	7.248,00	1.014.800,54	484.868,71
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE				
	Valor Aparente Até Período	% Mínimo e Aplicar Exat.	Limites Constitucionais Anuais	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de 18% / 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.174.518,91	18% / 25% =	24,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.095.532,36	60%	33,37	
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
	Valor Aparente Até Período	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUAL DOS REGIMENS DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício	1º Exercício	2º Exercício	3º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE BENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS				
	Valor Aparente Até Período	Saldo a Realizar		
Receitas de Capital Resultante da Alienação de Bens	0,00	-414,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Bens	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	Valor Aparente Até Período	% Mínimo e Aplicar Exat.	Limites Constitucionais Anuais	% Aplicado Até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.718.274,48	15,00	10,44	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				
	VALOR AFERIDO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas (RCL + %)				10,00

FONTE: Sistema Elitoch Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNES DAS OESTE, consultado em 20/04/2016 às 08h e 35m.

Luiz Antonio Krauss
Prefeito

Rubens Barbosa de Matos
Contador

Almir Matos
Tesoureiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ

Dr. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

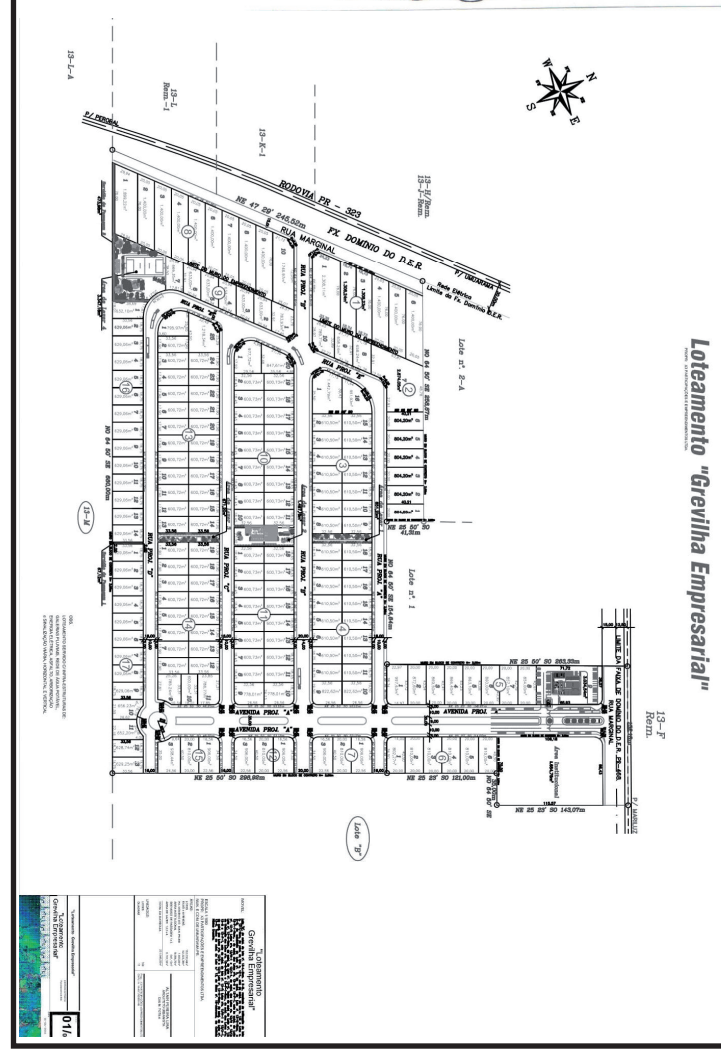
Faz público, para ciência dos interessados, que a firma X3 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 19.407.763/0001-80; representada pelo Sr. Ronaldo Motta Maciel, brasileiro, casado, engenheiro, residente na cidade de Maringá-Pr, portador da C.I. RG. nº 0662359SS/PPA, inscrito no CPF sob nº 208.300.332-20, depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Munhoz de Mello, 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado GREVILHA EMPRESARIAL, prenotado nesta Serventia sob nº 207.221 no Livro I-O, em 26/07/2016 (prenotado anteriormente sob nº 206.567 em 21/06/2016 e 205.329 em 18/04/2016, ambos Livro I-N constituído pela área total do Lote "A", da subdivisão do lote nº 13-I-Rem e 2-B, resultado da unificação do lote nº 13-I-Rem, da subdivisão do lote nº 13-L, este da subdivisão do lote nº 13; e Lote nº 2-B, da subdivisão do lote nº 2, da subdivisão do lote nº 13-G-Rem e 13-F-1-Rem., da subdivisão dos lotes nºs 13-G e 13-F-1, este da subdivisão do lote nº 13-F; Lotes nºs 13-H-1 e 13-J-1, da subdivisão dos lotes nºs 13-H e 13-J; Lote nº 13-K-Rem, da subdivisão do lote nº 13-K, todos da subdivisão do lote nº 13; da unificação dos lotes nºs 13-G-Rem, e 13-F-1-Rem, da subdivisão dos lotes nºs 13-G e 13-F-1, este da subdivisão do lote nº 13-F; lotes nºs 13-H-1 e 13-J-1, da subdivisão dos lotes nºs 13-H e 13-J; Lote nº 13-K-Rem, da subdivisão do lote nº 13-K, todos da subdivisão do lote nº 13; da Gleba nº 12-Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado no perímetro urbano desta cidade de Umuarama-Pr, com área total de 23.549 hectares, de propriedade da firma X3 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, matriculado sob nº. 50.390, Lvº 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 06 lotes, numerados de 01 a 06, com área total de 9.124,58 m²; Quadra nº 02, contendo 10 lotes, numerados de 01 a 10, com área total de 9.805,44 m²; Quadra nº 03, contendo 16 lotes, numerados de 01 a 16, com área total de 10.941,72 m²; Quadra nº 04, contendo 18 lotes, numerados de 01 a 18, com área total de 11.413,24 m²; Quadra nº 05, contendo 09 lotes, numerados de 01 a 09, com área de 10.074,87 m²; Quadra nº 06, contendo 06 lotes, numerados de 01 a 06, com área total de 4.852,27 m²; Quadra nº 07, contendo 03 lotes, numerados de 01 a 03, com área total de 2.622,00 m²; Quadra nº 08, contendo 10 lotes, numerados de 01 a 10, com área total de 14.337,77 m²; Quadra nº 09, contendo 07 lotes, numerados de 01 a 07, com área total de 4.615,28 m²; Quadra nº 10, contendo 20 lotes, numerados de 01 a 20, com área total de 12.638,47 m²; Quadra nº 11, contendo 18 lotes, numerados de 01 a 18, com área total de 11.167,70 m²; Quadra nº 12, contendo 03 lotes, numerados de 01 a 03, com área total de 2.622,00 m²; Quadra nº 13, contendo 25 lotes, numerados de 01 a 25, com área total de 15.830,87 m²; Quadra nº 14, contendo 19 lotes, numerados de 01 a 19, com área total de 11.783,53 m²; Quadra nº 15, contendo 03 lotes, numerados de 01 a 03, com área total de 2.654,44 m²; Quadra nº 16, contendo 14 lotes, numerados de 01 a 14, com área total de 8.809,88 m²; Quadra nº 17, contendo 13 lotes, numerados de 01 a 13, com área total de 8.227,96 m²; Ruas e avenidas 62.730,80 m²; FX. Domínio do D.E.R com 1.903,00 m²; Área Institucional com 8.684,76 m²; Serviço de Passagem 01 e 02 com 541,10 m² e Áreas de Lazer 1, 2, 3 e 4 com 6.167,32 m², totalizando o loteamento 231.549,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 01 (primeiro) dias do mês de agosto (08) de 2016 (Dois mil e dezesseis).

A Oficial - *Elaine Magalhães Souza Vasconcellos*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3.833/2016
Súmula: Dispõe sobre a concessão de meia diária de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária de viagem para CRISTIANE GASTALDIM, servidora pública municipal, viajar a cidade de Cianorte, para participar de curso de capacitação denominado "Curso II - Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS", no dia 05 de agosto de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2016.
SIDINEI DELAI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3.834/2016
Súmula: Dispõe sobre a concessão de meia diária de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária de viagem para DEISE VAGLIERE PREVITAL, servidora pública municipal, viajar a cidade de Cianorte, para participar de curso de capacitação denominado "Curso II - Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS", no dia 05 de agosto de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2016.
SIDINEI DELAI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0144/2016
DATA - 01/08/16
SUMULA - Concede Licença a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença Especial aos servidores, por um período de 90 dias, referente ao período aquisitivo abaixo citado:
Adriane Paula Faria - Período 2004/2009, a contar de 31/07/16 a 29/10/16;
Andreia Aparecida Ferreira - Período 2006/2011, a contar de 01/08/16 a 29/10/16;
Dulcinéia Aparecida Onório - Período 1994/1999, a contar de 01/08/16 a 29/10/16;
Aparecida Domingos do Amaral - Período 2009/2014, a contar de 01/08/16 a 29/10/16;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 01 de Agosto de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PORTARIA Nº 0145/2016
DATA - 01/08/16
SUMULA - Concede Licença a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença Especial a servidora, Maria de Lourdes Oliveira Gregório, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, a contar de 03/08/16 a 01/09/16;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 01 de Agosto de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PORTARIA Nº 0146/2016
DATA - 01/08/16
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Susana Ferreira Graciano, por um período de 60 dias, referente aos períodos aquisitivo abaixo citado:
2014/2015, 30 dias a contar de 01/09/16 a 30/09/16;
2015/2016, 30 dias a contar de 01/09/16 a 30/09/16;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 01 de Agosto de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 02/2016
MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARANÁ SAÚDE.
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
Valor Total: R\$ 16.000,00 em quatro parcelas de R\$ 4.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 de agosto de 2016, e em 05 de fevereiro e maio/2017, conforme plano de aplicação.
Data da Assinatura: 29 de julho de 2016.
Fundamentação: Lei Nº 1.300/2016 de 01 de julho de 2016.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 29 dias do mês de julho de 2016.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
1º Aditivo de Contrato de Licença de Uso Nº 030/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
CONTRATADA: QI NETWORK SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME.
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de fornecimento de licença de uso objeto do Contrato nº 030/2015 firmado entre as partes em 23/07/2015, até a data de 23/07/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - Não haverá acréscimo do preço inicialmente contratado permanecendo o valor total de R\$ 4.435,20 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), pelo período da prorrogação, que será pago pela CONTRATANTE na assinatura deste aditivo.
Data da Assinatura: 22 de julho de 2015.
Fundamentação: Dispensa de Licitação Nº. 026/2015
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 29 dias do mês de julho de 2016.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2016
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ME/EPP
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição/contratação/prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e manutenção e pequenos reparos nas instalações elétricas dos próprios pertencentes ao Município de Perobal, conforme quantidades e especificações constantes no anexo I.
TIPO: Menor Preço - Por Lote
DATA DA ABERTURA: Sexta-Feira, 12 de agosto de 2016 - HORÁRIO: 14:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo fone: 44-3628300, de Segunda à Sexta-Feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 01 de agosto de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal
SIDINEY RAFAEL ALVES
Proregioiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2016
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição/contratação/prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: de empresa especializada na coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde do Município de Perobal, Estado do Paraná.
TIPO: Menor Preço - Global por Lote.
DATA DA ABERTURA: Global por Lote, 15 de agosto de 2016 - HORÁRIO: 14:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 3628300, de Segunda à Sexta-Feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 01 de agosto de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal
SIDINEY RAFAEL ALVES
Proregioiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 301/2016
Concede Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, inciso T da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
RESOLVE
R E S O L V E
1º) CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Tempo de Serviço aos Servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de julho de 2016 com o seguinte:
NOME RG Nome Para Nível
Nº. Nome RG Aquisição Período de Fruição
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, ao 01 de agosto de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

PORTARIA Nº. 302/2016
NOMEIA ELIZABETH MITIKO IGARASHI GONÇALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) NOMEAR ELIZABETH MITIKO IGARASHI GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade nº. 2386448 SSP/PA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, nível 11, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de agosto de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, ao 01 de agosto de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

PORTARIA Nº. 303/2016
Concede Férias ao Servidor Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
R E S O L V E
1º) CONCEDER férias ao servidor público municipal, abaixo relacionado, com o seguinte:
Nº. Nome RG Aquisição Período de Fruição
01 - Marcio Roberto Ferris 4.482.854-0 2015/2016 01/08/2016 a 30/08/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, ao 01 de agosto de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
· Contrato de Prestação de Serviços/Fornecimento N.º 052/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
Contratada: EDSON APARECIDO DA SILVA - ME
Objeto: Fornecimento eventual de grama Esmeralda e Mato Grosso, isentas de pragas, plantadas, com remoção de entulhos e reposição de terra para o preparo do solo, plantas ornamentais e adubos químicos destinados a ornamentação de canteiros de Avenidas, Praças, Trevos, Pátios de Escolas, Hospital, Centro de Saúde, Estádio e outros próprios municipais a serem definidas pela administração, para um período de 1 (um) ano
Valor Total: R\$. 78.695,00 (setenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais).
Data da Assinatura: 06 de julho de 2016.
Fundamentação: Pregão Presencial Nº. 025/2016

· Contrato de Prestação de Serviços N.º 053/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
Contratada: E. L. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES - ME
Objeto: Serviços de locação de palco, sanitários químicos e tendas pirâmide para atendimento as festas juninas a ser realizadas nos dias 09 e 10 de junho de 2016 pelo Município
Valor Total: R\$. 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).
Data da Assinatura: 07 de julho de 2016.
Fundamentação: Pregão Presencial Nº. 027/2016

· Contrato de Compra e Venda N.º 054/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
Contratada: A. A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA
Objeto: Fornecimento de materiais elétricos de primeira linha para manutenção da rede de iluminação pública da cidade de Nova Olímpia, por um período de contratação de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.
Valor Total: R\$. 167.442,98 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).
Data da Assinatura: 08 de julho de 2016.
Fundamentação: Pregão Presencial Nº. 026/2016.

· Contrato de Compra N.º 055/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
Contratada: AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (um) Veículo automotor do tipo passeio, com capacidade para 5 (cinco) passageiros, modelo básico de fabricação nacional ano/modelo 2016, zero quilometro, com 4 (quatro) portas laterais, com motor 1.6 de potência, 8 válvulas, cambio manual de 5 (cinco) marchas, 4 (quatro) a frente e 1 (uma) a ré, biocombustível, cor branca, rodas em aço aro 14 c/ calotas, limpador e desembaçador do vidro traseiro, com garantia total de fábrica de 3 anos ou 36 meses, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR, oriundos do Convênio nº 131/2016, firmado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento - SEDS e o Município de Nova Olímpia aprovado pela Deliberação nº 025/2016 - CEAS/PR
Valor Total: R\$. R\$. 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais).
Data da Assinatura: 12 de julho de 2016.
Fundamentação: Pregão Presencial Nº. 030/2016.

· Contrato de Prestação de Serviços n.º 056/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
Contratada: MARCOS BARBIERI 413.584.499-53
Objeto: Serviços de Tapeçaria para reforma dos veículos da Frota Municipal, para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Valor Total: R\$. 50.762,90 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).
Data da Assinatura: 12 de julho de 2016.
Fundamentação: Pregão Presencial Nº. 028/2016

· Contrato de Concessão de Direito Real de Uso a Título Oneroso n.º 057/2016.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
CONCESSIONÁRIA: MARIANA PREVIATTI DIAS 108.328.959-46
Objeto: Concessão do direito real onerosa para explorar comercialmente o Quiosque localizado na Praça do Trabalhador, Zona Urbana da cidade de Nova Olímpia/PR, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por mais 10 (dez) anos, com área de 284,43 m² (duzentos e oitenta e quatro metros e quarenta e três centímetros quadrados) referente ao prédio além de uma área externa constante do Mapa.
Valor Total: R\$. 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).
Data da Assinatura: 20 de julho de 2016.
Fundamentação: Concorrência Pública Nº. 001/2016

· Contrato de Concessão de Direito Real de Uso a Título Oneroso n.º 058/2016.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
CONCESSIONÁRIA: SAP PRODUÇÕES LTDA - ME
Objeto: Concessão do direito real onerosa para explorar comercialmente o Quiosque localizado na Praça do Trabalhador, Zona Urbana da cidade de Nova Olímpia/PR, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por mais 10 (dez) anos, com área de 296,27 m² (duzentos e noventa e seis metros e vinte e sete centímetros quadrados) referente ao prédio além de uma área externa constante do Mapa.
Valor Total: R\$. 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).
Data da Assinatura: 20 de julho de 2016.
Fundamentação: Concorrência Pública Nº. 002/2016

